



## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

Rua Sete de Setembro, 111/2-5º e 23-34º Andares – Centro – Rio de Janeiro - RJ – CEP: 20050-901 –  
Brasil

Tel.: (21) 3554-8686 - www.cvm.gov.br

## COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS

### SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES COM EMPRESAS

#### EDITAL DE 07.07.2021

**(Divulgado no site da CVM em 07.07.2021, às 09h30)**

A Comissão de Valores Mobiliários – CVM, nos termos do artigo 15 da Resolução CVM nº 10/20, torna público que a Superintendência de Relações com Empresas - SEP, em 07.07.2021, suspendeu o registro de que trata o art. 2º da citada Resolução das seguintes companhias incentivadas, por estarem há mais de 12 (doze) meses em atraso com a obrigação de prestar informações à CVM:

Denominação social	CNPJ	UF
COMPANHIA AGROPASTORIL DO RIO TIRAXIMIM	04-567-012/0001-53	PA
INDÚSTRIAS DUREINO S.A.	10-981-488/0001-39	PI
MALHARIA MONTE ALEGRE S.A.	41-196-791/0001-54	PB
MANAUS HOTEIS E TURISMO S.A.	22-778-617/0001-75	AM

Cabe ressaltar que o cancelamento de ofício do registro dessas companhias incentivadas poderá ocorrer, a qualquer momento, caso seja constatada uma das hipóteses previstas no art. 14, inciso II da Resolução CVM nº 10/20.

Nesse sentido, esclarece-se que, nos termos do inciso I da Deliberação CVM nº 463/03, eventuais recursos devem ser encaminhados no prazo de 15 (quinze) dias, contados da ciência dos interessados da presente Decisão, por meio do Protocolo Digital, no site da CVM (<http://conteudo.cvm.gov.br/menu/atendimento/protocolodigital.html>), em atenção da Superintendência de Relações com Empresas.

Alerta-se, por fim, que a suspensão do registro não exige a companhia, seus controladores e administradores da responsabilidade decorrente do eventual descumprimento da legislação que lhes é aplicável, inclusive em razão dos incentivos fiscais auferidos pela companhia, entre outros, o pagamento da taxa de fiscalização prevista na Lei nº 7.940/89.

FERNANDO SOARES VIEIRA  
Superintendente de Relações com Empresas